



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 625/2019

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 625/2019.

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Gilson Barreto (PSDB), dispõe sobre o horário de fechamento do Elevado João Goulart para funcionamento de tráfego de veículos motorizados e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o fechamento do Elevado João Goulart para o tráfego de veículos motorizados nos dias úteis será às 21:30 horas.

Da justificativa que acompanha o projeto, depreende-se que: "... é sabido o horário do rodízio municipal na cidade de São Paulo é das 7 às 10 horas e das 17 às 20 horas. Portanto, o cidadão que utiliza o Elevado João Goulart para seu deslocamento precisa encontrar rotas alternativas para chegar até sua casa, já que atualmente o fechamento acontece no mesmo horário do término do rodízio, ou seja, às 20 horas.

Ocorre que com a coincidência de horário o fluxo do tráfego é alto na região e sem poder utilizar o elevado os cidadãos buscam as rotas alternativas que compreende a rua Amaral Gurgel, Av. Duque de Caxias, Av. São João, Av. General Olímpio da Silveira e Av. Rio Branco. Essas vias não comportam esse aumento de tráfego ocasionando longas paradas o que tem submetido os motoristas a constrangimentos e insegurança pela abordagem de frequentadores da chamada Cracolândia, flanelinhas, dependentes químicos e outras formas de abordagem.

A mudança de horário do fechamento do Elevado João Goulart visa dar maior fluidez ao tráfego local e minimizar assaltos e abordagens desagradáveis que os cidadãos vêm sofrendo, incluindo veículos com crianças pequenas em cadeirinhas no banco traseiro que são mais vulneráveis."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei, destacando em seu parecer as diversas tratativas e discussões pela municipalidade acerca da melhor destinação a ser dada à via elevada.

Em face do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 625/2019

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em